



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022

PROCESSO N.º 765/2022 - CONTRATO N.º 121/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PALESTRA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL LIBERDADE CANTO E DANÇA**, CNPJ/MF n.º 58.378.381/0001-27, com sede na Rua Micaela Sanches Neves, n.º 70, Jd. Fernanda, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por **Sonia Maria Teixeira**, RG n.º 17.944.050-0 e CPF/MF n.º 068.719.978-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, responsabiliza-se pela apresentação de Palestras com tema **“Trajetórias do Africano em Território Brasileiro”** – interativa, com aporte musical e formação com temática de Africanidade.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A **CONTRATADA** deverá os apresentar Palestra e Formação presencial com o Prof. Natanael dos Santos, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Data	Local	Horário	Valor
01	Palestra - “Trajetórias do Africano em Território Brasileiro”	25/07/2022	HTPC	18:00 as 20:00 horas	R\$ 33.660,00
02	Formações em Africanidade sob vários temas apresentados (conforme escolha da coordenação pedagógica), sendo em 04(quatro) dias, sempre as segundas – feiras, com carga horária de 08 horas, sendo 02 horas por dia.	08,15,22 e 29/08/2022	HTPC	18:00 as 20:00 horas	
TOTAL					R\$ 33.660,00

III – DAS OBRIGAÇÕES:

São obrigações da **CONTRATADA**:

- Atuar com todos os integrantes da Apresentação/Formação, na melhor forma possível, zelando pela qualidade artística;
- Providenciar o comparecimento dos Palestrantes no local da apresentação, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do espetáculo.

IV – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 33.660,00** (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais), inclusos todos os encargos e despesas.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado em 02(duas) parcelas, sendo a primeira após a palestra e a segunda após a finalização da Formação. Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal com laudo de execução expedido pela Secretaria Municipal de Educação, através de depósito bancário na conta jurídica da contratada.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal de Administração

VI – DA FORMA DA LEI: O presente contrato foi elaborado, baseado no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a realização do presente contrato correrão na Ficha Contábil n.º 217 e 227, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

VIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de Setembro de 2022, inclusive.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

X – DAS PENALIDADES: Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

XI - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável à sua eficácia.

XII – DO FORO: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 10 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LIBERDADE CANTO E DANÇA**
Sonia Maria Teixeira

Testemunhas

CPF.:

Gisele Ap. F Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447

CPF.: